

## **DECRETO Nº 33.849**

### **INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta na Lei nº 4962/2000, e

**Considerando** o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei nº 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes e demais legislações pertinentes;

**Considerando** o disposto no artigo 24, I da Lei nº 7940, de 10 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município-DOM em 14 de março de 2022, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

**Considerando** a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão – TAG no dia 15 de junho de 2023, que institui a reorganização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito Santo e os municípios aderentes;

**Considerando** que o município manifestou o interesse em celebrar convênio de municipalização conforme o Ofício Nº 437/2023 de 10/10/2023, cujos autos estão registrados sob o nº 2023-S6BZQ na plataforma E-Docs do Governo do Estado do Espírito Santo;

**Considerando** o disposto no **Termo de Compromisso Provisório de Cessão de Posse e Uso dos Bens Móveis e Imóveis**, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a Escola Estadual de Ensino Fundamental - EEEF Profª Amélia Toledo do Rosário, criada através do Decreto nº 137 de 21/05/63.

**Art. 2º** A escola ora incorporada localiza-se em Córrego dos Monos, s/nº, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim-ES e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

**Art. 3º** A partir da incorporação de que trata o presente decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de Escola Municipal de Educação Básica - **EMEB "Profª Amélia Toledo do Rosário"**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao **Termo de Compromisso Provisório de Cessão de Posse e Uso dos Bens Móveis e Imóveis**, firmado com o Governo Estadual.

**Art. 5º** Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de março de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003000320036003500390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

